



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 360/2019/DG - Manaus, 11 de setembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº.064/2019/DG, datado de 8.8.2019, solicitando a capacitação de servidores, devido as atribuições e responsabilidades atinentes à Diretoria Geral relacionadas à condução das licitações, contratações, rescisões contratuais, apuração e aplicação de penalidades e, com o objetivo de garantir mais segurança na gestão e execução dos contratos e maior apoio aos gestores e fiscais deste Regional.

CONSIDERANDO a relevância do tema e a autorização pelo Diretor-Geral para a participação dos servidores **Romulo Rogerio Cyrino Barbosa e Átila Fonseca Maciel** no "Seminário Nacional de Responsabilidade dos Agentes e as Alterações da LINDB, Rescisão Contrato e Aplicação de Sanções", a ser realizado nos dias 23 e 24.9.2019, na cidade do Rio de Janeiro, bem como a concessão de passagens e diárias com adicional de deslocamento.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução nº 240/2019-CSJT, de 23-4-2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa 39/2016/TRT11,

R E S O L V E

[Art.1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ROMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA**, Técnico Judiciário – Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, Classe: C - Padrão: 11 Assessor do Diretor-Geral (Função FC-06) e **ÁTILA FONSECA MACIEL**, Analista Judiciário - Área Administrativa - Classe: C - Padrão: 13, Assistente-Chefe da Diretoria-Geral (Função FC-05) para participar do referido Seminário, **nos dias 23 e 24.9.2019, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.**

Art.2º CONCEDER aos servidores acima citados **três diárias e meia**, referentes ao período de **22 a 25.9.2019, com adicional de deslocamento.**

Art. 3º CONSIDERAR como trânsito os dias **22 e 25.9.2019.**

Art. 4º DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT.]

[Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.]

Assinado Eletronicamente

ROMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA
Diretor-Geral do TRT11ª Região, em substituição